

Resolução N° 011/97

Fixação Atualizada do Subsídio
e Verba de Representação do Prefeito
e Vice-Prefeito e das outras funi-
cionárias.

A Câmara Municipal de São José do Rio Preto
no uso de suas atribuições legais e com base no CAPOT
do Art. 29, Item I da Constituição Federal aprova
a seguinte resolução.

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito será
de R\$ 1.991,00 (um mil, novecentos e noventa e
um reais) a partir de 1º de julho de 1.997.

Art. 2º - A verba de Representação do Prefeito
será de R\$ 1.991,00 (um mil, novecentos e noventa e
um reais), Correspondente a 10% (Cem por Cento)
do Subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 3º - O Subsídio mensal do Vice-Prefeito será
de R\$ 995,50 (novecentos e noventa e cinco reais e
cinquenta centavos)

Art. 4º - A verba de Representação do Vice-Prefeito
será de R\$ 995,50 (novecentos e noventa e cinco reais e
cinquenta centavos) Correspondente a 50% (Cinquenta
por Cento) do Subsídio do Prefeito Municipal.

Parágrafo Unico - A presente resolução foi atuali-
zada com base no INPC de junho de 1.997, no valor
de 0,35%.

Art. 5º - O valor fixado nos artigos 1º, 2º, 3º e 4º
desta resolução serão atualizados mensalmente em con-
forme decisão pela variação do Índice Nacional de
Preços ao Consumidor (INPC) ou qualquer outro Índice
Oficial.

Continua

Continuação Resolução N° 011/97

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do 1º de julho de 1.997.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de São José do Rio Preto, 05 de agosto de 1.997.

- a) Presidente José do Rosário
- a) Vice-Presidente José do Rosário
- a) Secretário José do Rosário